Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000
gabinetecivilapodi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 149/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, NO VALOR DE R$ 54.000.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas**, no valor de R$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões) nos termos que dispõe o art. 40, IV, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Construção, Ampliação e Reforma de praças e Prédios Públicos, Execução de Serviços de Reestruturação e Ampliação de Estradas Vicinais, Construção de Redes de Abastecimento e Distribuição de Água Potável, Construção, Urbanização e Modernização de Praças, Realização de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais, Construção de Unidades Habitacionais Pórticos e Logradouros Públicos, Aquisição e Desapropriação de Terrenos e Imóveis, Contratação de Projetos de Engenharia, Construção do Novo Mercado Público Municipal, Pavimentação de novas Ruas e Avenidas em asfalto, paralelepípedo e blocos intertravados, Aquisição de equipamentos para estruturação da futura Guarda Civil Municipal, Realização de serviços de Sinalização Viária em ruas e avenidas do município de Apodi, Realização de serviços de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município de Apodi, Implantação de Usinas ou Pontos de Energia Solar Fotovoltaica para abastecimento elétrico renovável da infraestrutura pública municipal"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo
Ação	1045	Reestruturação e Ampliação de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
Grupo de	44	Investimentos

Natureza de Despesa						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	5.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**5.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1046	Construção, Reforma e Modernização de Prédios Públicos Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	4.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**4.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1047	Construção de Redes de Abastecimento e Distribuição de Água Potável				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	2.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**2.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1048	Construção, Urbanização e Modernização de Praças, Pórticos e Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	4.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**4.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1049	Realização de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	2.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**2.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo
Ação	1050	Construção de Unidades Habitacionais

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	2.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**2.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1051	Aquisição e Desapropriação de Terrenos e Imóveis				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449061	Aquisições de Imóveis	Fonte de Recurso	17540000	R$	1.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**1.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1052	Contratação de Projetos de Engenharia				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de	449051	Obras e	Fonte de	17540000	R$	

Despesa		Instalações	Recurso			2.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**2.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1053	Construção do Novo Mercado Público Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	3.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**3.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1054	Pavimentação de novas Ruas e Avenidas em asfalto, paralelepípedo e blocos intertravados				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	5.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**5.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo

Ação	1055	Aquisição de equipamentos para estruturação da futura Guarda Civil Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	17540000	R$	1.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**1.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1056	Realização de serviços de Sinalização Viária em ruas e avenidas do município de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	1.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**1.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo
Ação	1057	Realização de serviços de recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município de Apodi
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
Grupo de Natureza de	44	Investimentos

Despesa						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	2.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**2.000.000,00**

Unidade Orçamentária	02.030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1058	Implantação de Usinas ou Pontos de Energia Solar Fotovoltaica				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17540000	R$	20.000.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**20.000.000,00**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes da operação de Crédito FINISA, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de março de 2026
Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000
gabinetecivilapodi@gmail.com

OFÍCIO N.º 028/2026/CMA.

Apodi/RN, 24 de março de 2026.

Exmº. Sr.
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n.º 149/2026, que Dispõe sobre um Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas para à execução de diversas obras estruturantes no Município de Apodi/RN, com recursos provenientes de operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
APODI-RN, 25/03/2026
HORA: 09 h 56 min
ASSINATURA E FUNCIONÁRIO(A)

PROJETO DE LEI Nº 149/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 54.000.000,00

Dispõe sobre um Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas para à execução de diversas obras estruturantes no Município de Apodi/RN, com recursos provenientes de operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

18

Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000
gabinetecivilapodi@gmail.com

MENSAGEM Nº 015/2026

Apodi (RN), em 24 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 129/2026**, que *"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, a favor da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, no valor de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) e dá outras providências"*, destinado à execução de diversas obras estruturantes no Município de Apodi/RN, com recursos provenientes de operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

2. O presente Projeto de Lei atende ao disposto nos artigos 40, inciso II, 41, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, bem como ao art. 2º, alínea "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª Edição – Exercício de 2024 – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3. O Município de Apodi, emancipado em 11 de abril de 1833, constitui o segundo maior município do Estado do Rio Grande do Norte em extensão territorial, com 1.602,477 km² de área, equivalente a 3,03% da superfície estadual. Seu território é composto pela sede e mais três distritos – Córrego, Melancias e Soledade –, o que impõe ao Poder Público municipal o desafio de assegurar infraestrutura adequada em uma base geográfica de grandes proporções, atendendo tanto a zona urbana quanto a extensa zona rural.

4. O Município de Apodi registra trajetória consistente de crescimento populacional ao longo das últimas décadas: de 27.540 habitantes em 1980 para 31.175 em 1991, 34.174 em 2000, 34.763 em 2010 e 36.093 no Censo de 2022, alcançando a estimativa de 37.390 habitantes em 2024, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Trata-se do décimo terceiro município mais populoso do Rio Grande do Norte. Esse crescimento contínuo – de aproximadamente 31% nos últimos quarenta anos – impõe ao Poder Público a necessidade de expandir e modernizar a infraestrutura existente, que se encontra defasada frente às demandas de uma população em constante expansão.

5. Acresce-se a esse cenário o fato de que quase metade da população (49,57%, segundo o Censo 2022 do IBGE) reside na zona rural, distribuída por comunidades e localidades dispersas por todo o amplo território municipal. Essa característica exige investimentos significativos em estradas vicinais, redes de abastecimento de água potável e infraestrutura que garanta acessibilidade e qualidade de vida também às populações rurais.

6. Os indicadores socioeconômicos do município reforçam a urgência dos investimentos ora propostos. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Apodi é de 0,639, classificado como médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/2010), ocupando a 32ª posição estadual. O Índice de Gini, que mede a desigualdade, situava-se em 0,551, evidenciando disparidades na distribuição de renda. Em 2010, 14,4% da população encontrava-se abaixo da linha de indigência e 17,05% entre as linhas de indigência e pobreza. Esses dados demonstram que a melhoria da infraestrutura urbana e rural é condição indispensável para a promoção do desenvolvimento local e a redução das desigualdades.

7. O clima semiárido do município, do tipo Bsh na classificação de Köppen-Geiger, caracterizado por chuvas concentradas em poucos meses do ano, forte insolação (superior a 3.100 horas/ano) e elevados índices de evaporação, impõe a necessidade de investimentos em redes de abastecimento e distribuição de água potável e em sistemas de drenagem de águas pluviais, de modo a assegurar a convivência sustentável com o semiárido e a prevenção de danos causados pelas chuvas concentradas. A implantação de usinas de energia solar fotovoltaica, por sua vez,

aproveita uma das maiores vocações naturais do município – sua elevada insolação –, promovendo a transição para fontes renováveis e a redução de custos operacionais da administração pública.

8. A operação de crédito ora proposto, no valor total de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), contempla ações estratégicas de infraestrutura distribuídas nas seguintes prioridades:

a) Implantação de Usinas ou Pontos de Energia Solar Fotovoltaica (R$ 20.000.000,00) – maior investimento do projeto, voltado ao abastecimento elétrico renovável da infraestrutura pública municipal, aproveitando a excepcional insolação do município, com redução significativa dos custos com energia elétrica e contribuição para a sustentabilidade ambiental;

b) Reestruturação e Ampliação de Estradas Vicinais (R$ 5.000.000,00) – essencial para garantir a conectividade entre a sede, os distritos de Córrego, Melancias e Soledade, e as comunidades rurais onde reside quase metade da população;

c) Pavimentação de Novas Ruas e Avenidas (R$ 5.000.000,00) – em asfalto, paralelepípedo e blocos intertravados, atendendo à expansão urbana decorrente do crescimento populacional;

d) Construção, Reforma e Modernização de Prédios Públicos Municipais (R$ 4.000.000,00) – para adequação dos equipamentos públicos às demandas de uma população crescente;

e) Construção, Urbanização e Modernização de Praças, Pórticos e Logradouros Públicos (R$ 4.000.000,00) – promovendo espaços de convivência, lazer e valorização da identidade cultural do município;

f) Construção do Novo Mercado Público Municipal (R$ 3.000.000,00) – para estruturação de espaço adequado de comércio popular, dinamizando a economia local;

g) Construção de Redes de Abastecimento e Distribuição de Água Potável (R$ 2.000.000,00) – investimento estratégico diante do clima semiárido e da necessidade de universalização do acesso à água;

h) Realização de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais (R$ 2.000.000,00) – para prevenção de alagamentos nos períodos de chuvas concentradas, típicas do regime pluviométrico local;

i) Construção de Unidades Habitacionais (R$ 2.000.000,00) – para atendimento ao déficit habitacional, considerando o crescimento contínuo da população e a necessidade de moradia digna;

j) Contratação de Projetos de Engenharia (R$ 2.000.000,00) – necessários para a elaboração técnica das intervenções previstas;

k) Realização de Serviços de Recapeamento Asfáltico (R$ 2.000.000,00) – para recuperação de vias urbanas degradadas;

l) Aquisição e Desapropriação de Terrenos e Imóveis (R$ 1.000.000,00) – para viabilização das obras projetadas;

m) Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Futura Guarda Civil Municipal (R$ 1.000.000,00) – voltada à segurança patrimonial e à proteção dos espaços públicos;

n) Realização de Serviços de Sinalização Viária (R$ 1.000.000,00) – para melhoria da mobilidade e segurança viária nas ruas e avenidas do município.

9. O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. A contratação dessa operação de crédito representa oportunidade estratégica para o município, tendo em vista as condições facilitadas de financiamento, com prazos alongados e taxas de juros atrativas, possibilitando a execução de projetos de grande impacto sem comprometer, de forma imediata, o equilíbrio fiscal do município.

10. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de **Operação de Crédito do FINISA na Caixa Econômica Federal**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, classificados na fonte de recurso 17540000.

11. Expostas as razões ensejadoras desta iniciativa, que esperamos permita ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores, vem submetê-la à votação e, após sua aprovação, seja devolvida para sanção.

12. Isto posto, passamos às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em parecer favorável.

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE URGÊNCIA

13. A apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal para a formalização da operação de crédito no âmbito do Programa FINISA, evitando a perda da oportunidade de acesso aos recursos disponibilizados em condições favoráveis, com taxas reduzidas e prazos estendidos para pagamento.

14. Além disso, a agilidade na contratação permitirá o início tempestivo dos investimentos planejados, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, a geração de emprego e renda, bem como para a melhoria dos serviços públicos ofertados à população de Apodi, que hoje conta com mais de 37 mil habitantes distribuídos por um território de mais de 1.600 km².

15. Assim, justifica-se plenamente o pedido de apreciação em regime de urgência, de modo a garantir a regularidade dos procedimentos administrativos, a execução eficiente das obras e o pleno aproveitamento dos recursos destinados à melhoria da infraestrutura municipal.

16. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi/RN